



EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE

PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO:

“Direitos Humanos e Literatura”

Prof. Me. Jorge Alberto Mendes Serejo

Com fulcro no Regimento Interno da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco- UNDB e por meio do presente Edital de Seleção, a Coordenação do Curso de Direito convoca a comunidade acadêmica interessada em participar do Processo Seletivo para o Projeto de Pesquisa e Extensão em epígrafe.

I.- DO PROJETO

O Projeto de Pesquisa e Extensão em Direitos Humanos e Literatura almeja romper as limitações do ensino jurídico de mera reprodução da lei e doutrina, contribuindo para análise da familiarização entre o direito e literatura. Tanto Direito como Literatura são ficções, o primeiro uma ficção necessária, um “como se”, a segunda uma ficção reflexiva que problematiza a realidade. Tendo em vista que o Direito tem a pretensão de captar o momento presente, projetando um futuro embasado em determinado momento histórico fotografado, a Literatura vem propor um repensar, a partir do seu caráter plurissignificativo, polissêmico e reflexivo, representações que “transportam” a realidade, ampliando a visão de mundo do sujeito, conduzindo-o a caminhos nunca antes percorridos.

A Literatura proporciona um diálogo do eu consigo, a partir das experiências do leitor e da narrativa do escritor, isto é, o encontro do mundo narrado com o mundo vivido, possibilitando desvelamentos. Um aprendizado com a experiência do outro, uma fusão de horizontes, que amplia a visão do sujeito sobre a realidade. Portanto, o texto literário possui esse duplo sentido, qual seja: um externo, de ampliação da realidade, e outro interno, de compreensão de si mesmo.

O Projeto de Pesquisa e Extensão em Direitos Humanos e Literatura propõe o estudo transdisciplinar em trocas sobre temas atuais e pertinentes mediados por obras literárias, jurídicas ou não-jurídicas, relacionando-as com o universo dos direitos humanos, com o intuito de estimular

o aprendizado crítico através de debates entre estudantes, professoras e professores, convidadas e convidados. Também almeja a produção de conexões para formação integral do/a estudante de direito, para além da técnica formal, através de elaborações que lhe permitam ter uma visão mais abrangente e crítica do fenômeno jurídico, do ponto de vista narrativo, semiológico, estético e metalinguístico, além de incentivar os/as estudantes à prática da leitura e da produção escrita no campo dos direitos humanos.

Considerando o eixo temático “Direitos Humanos e Internacional”, o projeto segue as diretrizes da Coordenação de Pesquisa e do Núcleo de Pesquisa Científica da UNDB (NUPEC), tendo por objetivo proporcionar aos/às estudantes de graduação em Direito experiências formativas e o desenvolvimento de habilidades e competências voltadas para a formação cidadã e para intervenção qualitativa no campo social, como foco na promoção e proteção multinível dos direitos humanos das minorias, como a população LGBTQIAPN+, indígenas, povos e comunidades tradicionais, mulheres, negros, pessoas privadas de liberdade, refugiados etc.

Atualmente o projeto desenvolve pesquisas no campo dos direitos humanos e executa o projeto extensão “Escrita que Liberta: reescrevendo o futuro”.

II.– PRODUTOS DECORRENTES DO PROJETO PESQUISA DE EXTENSÃO

Os/as estudantes participantes do projeto de pesquisa e extensão deverão, obrigatoriamente:

- Organizar e divulgar os eventos;
- Participar de reuniões mensais;
- Participar de formações internas;
- Participar de debates e encontros;
- Articular as atividades do projeto com atividades dos demais eixos temáticos de pesquisa da Coordenação de Pesquisa e do Núcleo de Pesquisa Científica da UNDB (NUPEC);
- Produzir trabalhos científicos, sob orientação do professor coordenador (resumos, artigos, relatórios, notas técnicas dentre outros), devendo, o/a aluna, sob pena de ser desligado do projeto, submeter os resultados oriundos do seu projeto pesquisa ao menos ao Encontro Científico da UNDB;
- Participar de atividades de extensão ligadas ao projeto, especialmente do projeto “Escrita que Liberta: reescrevendo o futuro”.

III- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos cumulativos para a inscrição do aluno:

- a) Matrícula regular no Curso de Direito da UNDB ou em outro curso de Direito de instituição sediada no Maranhão no ano de 2024;
- b) Disponibilidade de tempo e pontualidade para as atividades internas e externas promovidas pelo projeto;
- c) Não ter sido dispensado, anteriormente, de outros Projetos de Pesquisa ou Extensão por não apresentar desempenho satisfatório;
- d) Não ter abandonado, anteriormente, outros Projetos de Pesquisa ou Extensão;
- e) Apresentar rendimento satisfatório nas atividades curriculares;
- f) Apresentar conduta pessoal compatível com os objetivos do projeto.

IV – CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

- a) As inscrições estarão abertas entre os dias 01 a 10 de março de 2024, e se darão exclusivamente por meio de formulário digital, que poderá ser acessado através do *link*: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8F5hT2phtHYFyXoXnFnQLjRrAwCNltyqkvQ-8kb8nvzPfdw/viewform?usp=sf_link
- b) No ato da inscrição o/a candidato/a deverá submeter, além de suas informações pessoais, projeto de pesquisa (apenas em formato .PDF), conforme modelo disponível no *link* acima, contendo: (a) título provisório; (b) tema de pesquisa; (c) problema de pesquisa; (d) justificativa pessoal, social e acadêmica; (e) objetivos geral e específicos; (f) metodologia; (g) contribuição da pesquisa para a comunidade acadêmica; (h) bibliografia básica;
 - b.1) Somente serão consideradas as inscrições que contiverem projetos de pesquisa anexados.
 - b.2) Em hipótese alguma serão recebidos projetos de pesquisa fora do prazo reservado para a inscrição, assim como aqueles enviados em formato diverso de .PDF.
 - b.3) Não serão admitidos textos plagiados nem elaborados por meio de programa de inteligência artificial.
- c) O projeto deverá conter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas, excluindo-se bibliografia e capa, em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com todas

as margens definidas em 3 cm, e seguir as diretrizes da ABNT 6023.

d) Recomenda-se ao candidato para a elaboração do projeto a leitura do texto também disponível no link da inscrição.

c) Após preencher o formulário e solicitar o envio, a inscrição estará feita.

d) O Processo Seletivo ocorrerá em DUAS etapas:

d.1) Análise do projeto de pesquisa, conforme os seguintes critérios: atualidade, originalidade e relevância da proposta; adequação formal; pertinência temática no campo dos direitos internacionais dos direitos humanos; delimitação do problema e clareza dos objetivos; conhecimento da bibliografia relativa ao campo de pesquisa.

d.2) Arguição oral, conforme lista de classificados divulgada na página do Grupo de Pesquisa e Extensão em Direitos Humanos e Literatura e email encaminhado aos selecionados. Na arguição oral, o/a candidato/a será indagado sobre o respectivo projeto de pesquisa, conforme os seguintes critérios: articulação entre o problema e os objetivos; originalidade, relevância e pertinência temática; conhecimento da bibliografia relativa ao campo de pesquisa; justificativa e contribuição para o programa de pesquisa do projeto.

e) Serão selecionados para a 2ª etapa o número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas.

f) A 2ª etapa ocorrerá entre os dias 12 e 13 de março de 2024, no horário de 17:00 hs às 19:00 hs em sala a ser divulgada.

e) O resultado será divulgado no dia 15 de março de 2024, em comunicado via *e-mail* e mensagem de texto aos participantes.

V – NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas até 12 (doze) vagas, sendo 8 (oito) reservadas a estudantes de graduação em Direito do Centro Universitário UNDB e 4 (quatro) reservadas a estudantes de graduação em Direito de outras instituições de ensino superior sediadas no Maranhão.

Eventuais desistências poderão acarretar na convocação de novos membros, respeitando a ordem de classificação, até o segundo mês após o início das atividades.

A Coordenação reserva-se o direito de não preenchimento do quantitativo anunciado na ausência de candidatos aprovados, conforme avaliação do Professor Orientador.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades de Pesquisa e Extensão, com parecer favorável do Professor Orientador e da Coordenação do Curso de Direito da UNDB, são reconhecidas como Atividade Complementar Curricular, desde que participante tenha 75% de presença em um ano.

A Coordenação do Curso de Direito reserva-se o direito de alterar o calendário disposto no item III, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados pelos meios de comunicações institucionais.

Do resultado do processo seletivo, disposto no item IV, não caberá recurso.

Para quaisquer dúvidas e esclarecimentos contactar as organizadoras através dos e-mails direitoeliteraturaundb@gmail.com ou através dos números (98) 98410-0548, (98) 98339-4849.

São Luís, 28 de fevereiro de 2023.

